

Prefeitura Municipal Dep. Irapuan Pinheiro

Rua José Josué da Costa, s/n - Centro - CEP 63.645-000

C. G. C. 1 2 4 6 4 1 0 3 / 0 0 0 1 - 9 1

LEI Nº 007/99 DE 26 DE MARÇO DE 1.999

Concede auxílio financeiros aos Órgãos e entidades que indica e dá outras providência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiros aos órgãos e entidades abaixo discriminadas, pagáveis em função de disponibilidade financeira do erário municipal, como a seguir indicado:

I - Secretaria de polícia e Segurança Pública	R\$10.000,00
II- Tribunal Regional Eleitora	R\$ 5.000,00
III- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	R\$10.000,00
IV- APRECE - Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará	R\$ 5.000,00
V- Associação das Primeiras Damas do Estado	R\$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura da despesa mencionada no artigo primeiro desta Lei, ocorrerão a conta de suas respectivas dotações orçamentárias do vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 04 de janeiro do corrente exercício financeiro de 1.999.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, aos 26 de Março de 1.999.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal